



May 150

150

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**- Lei - nº 622 -**

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES**,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial de Cr. \$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das glébas de terra, situadas no Distrito de Sabáúna, declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 860, de 6 de Maio de 1.954.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pela verba § 2º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 2.50. SERVIÇOS URBANOS - 2.50.5- DISTRITO DE SABÁÚNA- 2.50.5. 8.63.2- MATERIAL PERMANENTE - I- Para serviço de água e esgoto, do orçamento.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de Agosto de 1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*  
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 27 de Agosto de 1954.

O Diretor

*Argêu Batalha*  
- ARGÊU BATALHA -